



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 391/2006
(De 31 de março de 2006)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 31/03/06

Galvânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

Reconhece de utilidade pública a entidade Conselho Assistencial a Mulher – CONAN MULHER e determina outras providências.

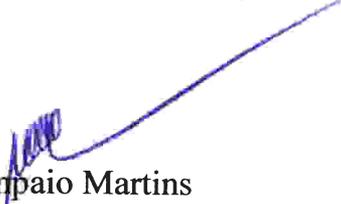
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros a entidade denominada, Conselho Assistencial a Mulher – CONAN MULHER, estabelecido na Rodovia José de Campos nº 396, Conjunto Moisés Gomes Pereira Barra dos Coqueiros/SE, e com inscrição no CNPJ com o número 07.679.358/0001-31, pelos serviços prestados e que ainda irá prestar a comunidade de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2006.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL